

# Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 — Fone: 631 0020

C G C 11.362.779 0001 01

CNP 55.925 — Camutanga - PE

## DECRETO Nº 17/88

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização conta na Lei nº 74 de 20 de dezembro de 1988,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de CZ\$ 27.090.000,00 (vinte e sete milhões e noventa mil cruzados), destinados ao reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

#### 10. CÂMARA MUNICIPAL

##### 10.1- Corpo Deliberativo

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	980.000,00
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente....CZ\$	56.400,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	90.000,00

##### 10.2 - Secretaria da Câmara

3.1.1.2- Pessoal Civil.....CZ\$	2.960.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....CZ\$	20.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	160.000,00
3.1.3.1- Remun. de Serv. Pessoais....CZ\$	120.000,00
3.2.5.3- Salário-família.....CZ\$	60.000,00

#### 20. - GOVERNO MUNICIPAL

##### 20.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	250.000,00
---------------------------------------	------------

##### 20.2 - Secretaria de Administração

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	2.880.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	1.600.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos....CZ\$	50.000,00
3.2.5.1- Inativos.....CZ\$	33.000,00

##### 20.3 - Secretaria de Finanças

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	595.000,00
---------------------------------	------------

##### 20.5 - Secretaria de Educação e Cultura

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	5.000.000,00
3.2.5.3- Salário-família.....CZ\$	60.000,00

##### 20.6 - Secretaria de Saúde e Ação Social

3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	1.025.000,00
3.2.5.3- Salário-família.....CZ\$	105.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	1.100.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos....CZ\$	40.000,00

  
Continua...

# Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 10 - Fone: 631.0020

C.G.C. 11.352.719/0001-01

CEP 55.925

Camutanga - PE  
Continuação do Decreto nº 17/88

20.7	- <u>Secretaria de Obras e Urbanismo</u>		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....CZ\$	4.600.000,00	
3.1.2.0-	Material de Consumo.....CZ\$	1.000.000,00	
3.1.3.2-	Outros Serv. e encargos.....CZ\$	2.900.000,00	ew
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....CZ\$	905.600,00	
20.8	- <u>Secretaria de Viação e Obras Rodoviárias</u>		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....CZ\$	500.000,00	
	TOTAL.....CZ\$	<u>27.090.000,00</u>	

Artigo 2º - Os recursos necessários a atender as despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das seguintes fontes:

- 1 - Excesso de Arrecadação apurado no decorrer do presente exercício financeira.....CZ\$ 25.029.816,00
- 2- Anulações parciais e totais das dotações abaixo especificadas, constantes do Orçamento em vigor:

20	- GOVERNO MUNICIPAL		
20.1	- <u>Gabinete do Prefeito</u>		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....CZ\$	470.000,00	
3.1.3.1-	Remun. de Serviços Pessoais.....CZ\$	90.000,00	
20.2	- <u>Secretaria de Administração</u>		
3.1.9.1-	Sentenças Judiciárias.....CZ\$	60.000,00	
3.2.5.3-	Pensionistas.....CZ\$	40.000,00	
3.2.5.3-	Salário-família.....CZ\$	29.484,00	
3.2.5.9-	Outras Transferências a Pessoas.....CZ\$	7.900,00	
3.2.8.0-	Contribuição para o PASEP.....CZ\$	13.000,00	
4.1.2.0-	Equip. e Mat. Permanente.....CZ\$	8.800,00	
20.3	- <u>Secretaria de Finanças</u>		
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores.....CZ\$	30.000,00	
3.2.6.6-	Encargos de Outras Dívidas.....CZ\$	50.000,00	
20.4	- <u>Secretaria de Agric. e Extensão Rural</u>		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....CZ\$	167.000,00	
20.5	- <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>		
3.2.2.2-	Transf. aos Estados e Distrito Federal....CZ\$	60.000,00	
3.2.3.1-	Subvenções Sociais.....CZ\$	100.000,00	
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....CZ\$	23.000,00	
4.2.2.0-	Equip. e Mat. Permanente.....CZ\$	6.000,00	
20.6	- <u>Secretaria de Saúde e Ação Social</u>		
3.2.3.1-	Subvenções Sociais.....CZ\$	150.000,00	
3.2.5.9-	Outras Transferências a Pessoas.....CZ\$	750.000,00	
20.7 → 4.2.1.0-	Aquisição de Imóveis.....CZ\$	5.000,00	
	TOTAL...CZ\$	<u>2.060.184,00</u>	
	TOTAL GERAL....CZ\$	<u>27.090.000,00</u>	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Em, 20 de dezembro de 1988.

*Lucio Correia da Silva*

Lucio Correia da Silva - PREFEITO -